

LEI N. 10.781, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a Área Verde 4, localizada na Rua Ademir da Silva, no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Área Verde Jadza Emanuelle dos Santos.


**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde 4, localizada na Rua Ademir da Silva, no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Área Verde Jadza Emanuelle dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 10 de outubro de 2023.


  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Leticia Diniz Dominguez Lima  
Secretária Adjunta  
Secretaria de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
Ronaldo José de Andrade  
Procurador do Município  
OAB-SP 182.605

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 266/2023, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

